



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.603 /2005.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), destinados ao pagamento de contribuições ao Consórcio Intermunicipal da Macroregião Ambiental 5, relativas aos exercícios de 2003, 2004 e 2005, em consonância ao teor do Processo Administrativo nº 0933/2005, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação parcial do Programa de Trabalho 04.01.18.542.0036.2.150.000 - elemento de despesa 3.3.90.39-N 537 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no mesmo valor e conforme o disposto no art. 43, item III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 3 de junho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	DEBATE
Publicação Nº	5625
Data	15/06/05
pág.	ed
S. MIDER	